
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.479, DE 2 DE MAIO DE 2017

DECLARA O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS CAPITAL DO VOLUNTARIADO NO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Município de Paragominas Capital do Voluntariado no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.366, de 04/05/2017.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

.